

CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospirio de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

Projeto de Lei nº 04 /2020

**INSTITUI DATA A SER
COMEMORADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Agricultor", no âmbito do Município de Jericó, a ser comemorado no primeiro Sábado do mês de Maio, data esta que se comemora anualmente o aniversário da cidade. E na ocasião as festividades são de suma importância que seja incluso no calendário oficial do município esta data.

Art. 2º - Compete a Secretaria de Agricultura do Município, adotar providências necessárias ao cumprimento desta Lei, fazendo ampla divulgação na comunidade, ensejando a realização de palestras, encontros, seminários, explicando técnicas de agricultura sustentável, visando valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal, sendo para nós fonte de subsistência.

Art. 3º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existente no Município.

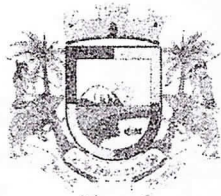
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2020.

Adaires Campos da Costa

Adaires Campos da Costa

Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

Justificativa:

Sr. Presidente:

Srs(as) Vereadores(as).

O Dia do Agricultor foi criado através do Decreto de Lei nº 48.630, de 27 de julho de 1960, em comemoração ao aniversário de 100 anos da Fundação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, em 1860, por Dom Pedro II.

O Agricultor desenvolve a atividade agropecuária (agrícola, pastoril ou hortifrutigranjeira), bem como extração de produtos primários, vegetais ou animais, em caráter permanente ou temporário.

É na agricultura, através do trabalho exaustivo e causticante do Agricultor que temos diversos produtos, dos quais em sua maioria garante a sobrevivência até mesmo da espécie humana.

Sala das Sessão, em 07 de Fevereiro de 2020.

Adaires Campos da Costa

Vereador

PROJETO DE LEI 04/2020 DE AUTORIA DO PODER
LEGISLATIVO APROVADO (aprovado ou reprovado)
POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES
PRESENTES EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE
MARÇO DE 2020.

Luiz Paulo de Oliveira
Ugnesley de Aguiar, Lima
Robson Roberto Lopes Honorato
João Paulo da Silva
Felipe Almeida Montenegro
Augusto Rê
Francisco Ferreira de Oliveira
Antônio Luciano de Souza e Silva

VOTOS Á
FAVOR

VOTOS
CONTRÁRIOS

VISTO DO PRESIDENTE